



0054/2015

5.10.2015

DECLARAÇÃO ESCRITA

apresentada nos termos do artigo 136.º do Regimento

sobre cancro e prevenção primária

Piernicola Pedicini (EFDD), Marco Affronte (EFDD), Laura Agea (EFDD), Daniela Aiuto (EFDD), Tiziana Beghin (EFDD), David Borrelli (EFDD), Fabio Massimo Castaldo (EFDD), Ignazio Corrao (EFDD), Rosa D'Amato (EFDD), Eleonora Evi (EFDD), Laura Ferrara (EFDD), Dario Tamburrano (EFDD), Marco Valli (EFDD), Marco Zullo (EFDD), Rolandas Paksas (EFDD), Nedzhmi Ali (ALDE), Zigmantas Balčytis (S&D), Hugues Bayet (S&D), Brando Benifei (S&D), Mara Bizzotto (ENF), José Blanco López (S&D), Biljana Borzan (S&D), Lynn Boylan (GUE/NGL), Nicola Caputo (S&D), Nessa Childers (S&D), Alberto Cirio (PPE), Therese Comodini Cachia (PPE), Ian Duncan (ECR), Ismail Ertug (S&D), Lampros Fountoulis (NI), Enrico Gasbarra (S&D), Juan Carlos Girauta Vidal (ALDE), Antanas Guoga (ALDE), Hans-Olaf Henkel (ECR), Stelios Kouloglou (GUE/NGL), Valentinas Mazuronis (ALDE), Victor Negrescu (S&D), Momchil Nekov (S&D), Demetris Papadakis (S&D), Pavel Poc (S&D), Laurențiu Rebegea (S&D), Matteo Salvini (ENF), Christel Schaldemose (S&D), Ivan Štefanec (PPE), Tibor Szanyi (S&D), Ivo Vajgl (ALDE), Tomáš Zdechovský (PPE)

Caduca no dia: 5.1.2016

Declaração escrita, apresentada nos termos do artigo 136.º do Regimento do Parlamento Europeu, sobre cancro e prevenção primária¹

1. Os cancros figuram entre as principais causas de morbilidade e mortalidade em todo o mundo, com cerca de 14 milhões de novos casos e 8,2 milhões de mortes relacionadas com o cancro em 2012.
2. A OMS estimou que uma proporção substancial de todos os casos de cancro são imputáveis ao consumo de tabaco, ao ambiente, incluindo as condições de trabalho, à poluição atmosférica exterior, à exposição involuntária a substâncias sobre as quais há pouco controlo individual, aos estilos de vida, à comida de plástico e aos alimentos não seguros.
3. A prevenção primária constitui a melhor abordagem em termos de custo-eficácia para reduzir o cancro e outras doenças não transmissíveis; no entanto, a prevenção primária é muitas vezes negligenciada, ao passo que foi atribuída prioridade à prevenção secundária e ao tratamento, em parte porque os resultados da prevenção primária são difíceis de reconhecer nos indivíduos e porque os seus efeitos podem levar décadas a emergir.
4. Embora consideremos que a prevenção secundária é importante como meio de travar a evolução da doença na sua fase incipiente e de evitar complicações, especialmente se as vantagens forem superiores aos seus riscos potenciais, consideramos que deve ser dada mais ênfase à inclusão de estratégias rigorosas de prevenção primária nas políticas de controlo do cancro.
5. Por conseguinte, a Comissão é convidada a tomar as medidas necessárias para promover as atividades de prevenção primária, de modo a reduzir e, em última análise, eliminar qualquer exposição a substâncias cancerígenas perigosas para os seres humanos, bem como para a fauna e a flora.
6. A presente declaração, com a indicação do nome dos respetivos signatários, é transmitida ao Conselho e à Comissão.

¹ Nos termos do artigo 136.º, n.ºs 4 e 5, do Regimento do Parlamento Europeu, uma declaração, se tiver recolhido a assinatura da maioria dos membros que compõem o Parlamento, é publicada na ata, com a indicação do nome dos respetivos signatários, e transmitida aos seus destinatários, sem vincular o Parlamento.